



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DO GRUPO PACHOLA

14º Acampamento Farroupilha – Setembro de 2025

Nos termos do **art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021**, que permite a **inexigibilidade de licitação para contratação de profissionais do setor artístico**, consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, justificamos a contratação do **Grupo Pachola**, para apresentação artística durante o **14º Acampamento Farroupilha de Tenente Portela**.

A escolha do grupo musical tem respaldo nos seguintes fundamentos:

O Grupo Pachola é amplamente reconhecido no **meio tradicionalista gaúcho**, com carreira consolidada e **forte presença na mídia regional e estadual**, sendo referência na execução e preservação da música nativista;

Sua atuação artística é caracterizada pela **autenticidade, identidade cultural e destaque em festivais e rodeios**, o que o torna um representante legítimo da tradição sulina;

Considerando o **caráter cultural, subjetivo e artístico** da contratação, entende-se que não há possibilidade de comparação objetiva entre artistas, dado que cada grupo possui estilo, público e representatividade próprios;

Dessa forma, entende-se que **não há substituto equivalente** que atenda aos propósitos e à expectativa do público do evento com a mesma adequação que o Grupo Pachola.

Assim, por se tratar de **atividade de natureza artística e singular**, e diante da **inviabilidade de competição**, resta plenamente justificada a **inexigibilidade de licitação** para a contratação do referido grupo.


HÉRIK GLOUWER PEREIRA
Diretor de Cultura e Eventos

Hérík Glouwer Pereira
Diretor de Cultura
e Eventos
Port. 095/7m25 - Matr. 151466